



Câmara Legislativa do Distrito Federal

DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PDT

INDICAÇÃO Nº 4606 / 2015
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em, 05 / 08 / 15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de implantar um poste de iluminação de frente a Escola Lumni, na Quadra 02, Conjunto C/D, Lote E, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasil – CEB, no sentido de implantar um poste de iluminação de frente a Escola Lumni, na Quadra 02, Conjunto C/D, Lote E, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

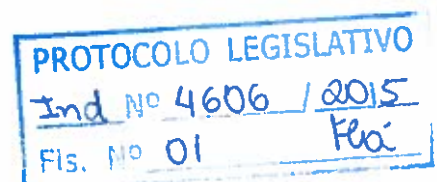
A implantação de um poste de iluminação de frente a Escola Lumni é uma antiga reivindicação dos moradores da Região, visto que, pela necessidade extrema os estudantes, são obrigados a conviverem com a constante falta de iluminação.

A expansão e o crescimento urbano do Distrito Federal exigem cada vez mais a ação do Poder Público, cujo trabalho é essencial à vida urbana. Entre outras, a iluminação pública, cuja presença garante a segurança dos cidadãos e do trânsito nas vias públicas – reduzindo o número de acidentes e incidentes criminosos, se destaca como indispensável ao cidadão.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para os estudantes da Escola Lumni na Quadra 02, Conjunto C/D, Lote E, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE
PDT



SECRETARIA LEGISLATIVA 04/08/2015 16:19



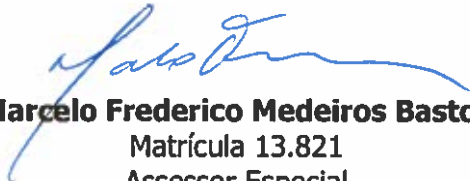
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

